CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 124/20
Rec. 30.11.20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 059/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS NA ESTRADA DA VÁRZEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras, com 779,76 metros quadrados, proveniente da matrícula nº 3.299 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, com as seguintes e medidas e confrontações:

"Um terreno urbano com **779,76 m²** sem benfeitorias, situado no lado ímpar da numeração predial da Estrada da Várzea, s/nº, bairro Vila Rica, no município de São Sebastião do Caí/RS, com quarteirão indefinido, distando 87,14 metros da esquina com a rua Elisabetha Wollmann Klein, segue com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao **sul**, no sentido leste-oeste, partindo do alinhamento com a propriedade de Cléber Schäffer e outros (Matrícula nº 14.529, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS), forma um ângulo interno de 93°21'34" em uma extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada da Várzea; seguindo ao **oeste**, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 86°39'30" em uma extensão de 65,34 metros, confrontando com a propriedade de Cleiton Cristiano Schäffer e outros (Matrícula nº 3.299, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS); seguindo ao **norte**, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 90°25'27" em uma extensão de 12,00 metros, confrontando com a propriedade de Cléber Schäffer e outros (Matrícula nº 14.529, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS); e seguindo ao **leste**, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 89°33'29" em uma extensão de 64,73 metros, confrontando com a propriedade de Cléber Schäffer e outros (Matrícula nº 14.529, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS), até encontrar novamente a Estrada da Várzea."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
02/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para receber em doação uma área de terras no formato de uma Rua, com **779,76 m²,** sem benfeitorias, situado no lado ímpar da numeração predial da Estrada da Várzea, s/nº, bairro Vila Rica, no Município de São Sebastião do Caí/RS, com a finalidade de desenvolver ainda mais a região, o Município e como gerar emprego e renda.

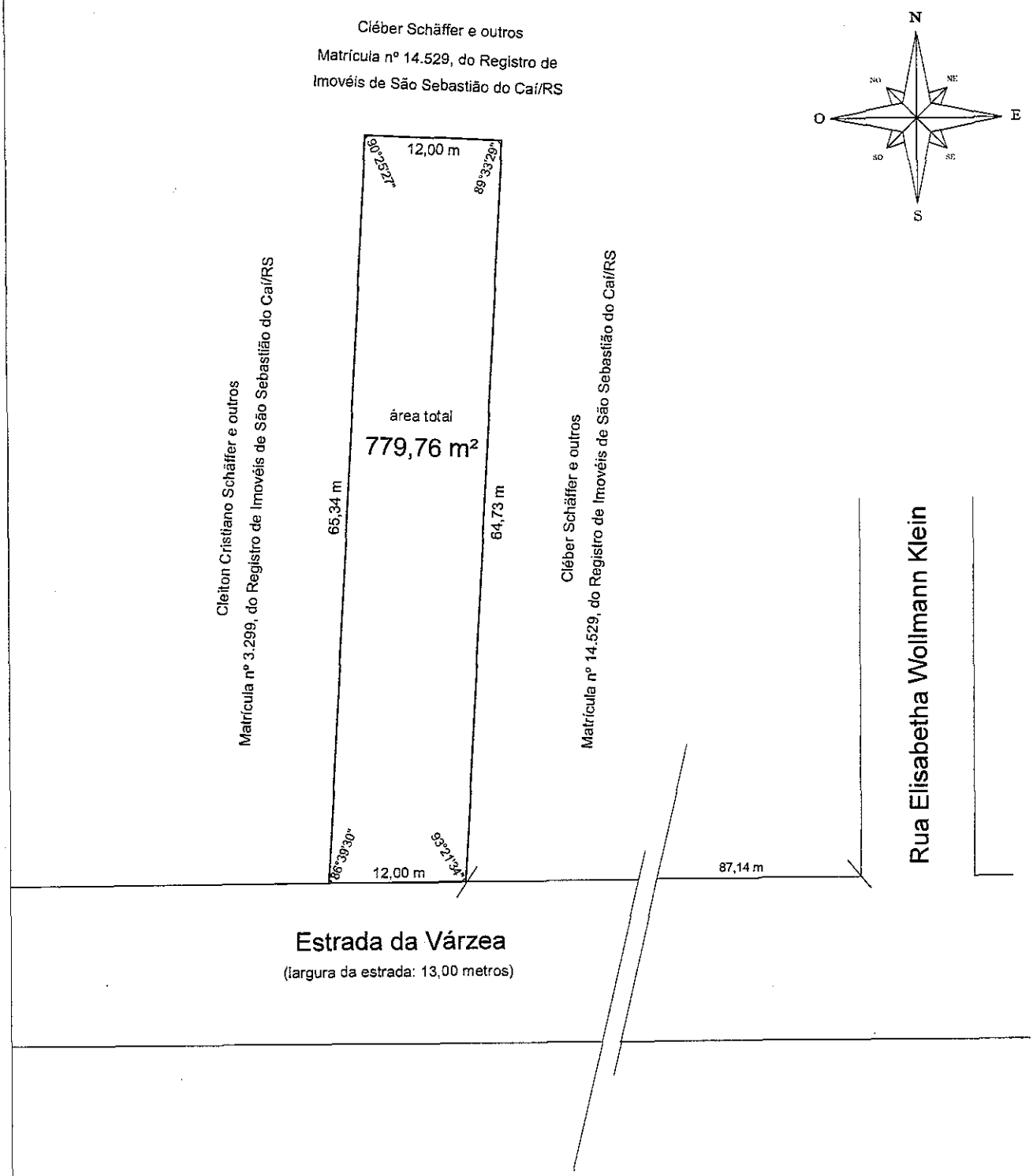
Tal rua se faz necessária para a regularização do local que abriga dois prédios industriais/comerciais, (futebol Indor, indústria de confecções e futura distribuidora de bens - a ser construída).

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



MUNICÍPIO

Atesto para os devidos fins, que os dados apresentados nesta planta e memorial anexo não invadem área de rua, avenida, praça ou escola que são propriedade do Município.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Prefeito ou Responsável)